Fls:Nº 01
Proc.Nº 1355/2022

INDICAÇÃO Nº **1267/2022** IND

Dispõe sobre "a implementação de SERVIÇO DE SAÚDE POR MEIO DE TELEATENDIMENTO E APOIO INTERSETORIAL AS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA). "

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto `a secretaria competente, sobre "a implementação de SERVIÇO DE SAÚDE POR MEIO DE TELEATENDIMENTO E APOIO INTERSETORIAL AS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA). "

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 25 de Maio de 2022.

Câmara Municipal de Barueri
Fls. 31 / 05 / 2022

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa aperfeiçoar as políticas públicas de atendimento as crianças, adolescentes, jovens e adultos portadores do Transtorno do Espectro Autista - TEA, no âmbito da saúde pública municipal.

De forma geral, as doenças mentais ainda são tabu para a nossa sociedade.

Geralmente, muitas pessoas não sabem o que é um transtorno psiquiátrico nem um transtorno do neurodesenvolvimento, **o que dificulta muito o diagnóstico e a inclusão nos tratamentos, e respectivos encaminhamentos aos recursos públicos.**

De acordo com a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, art. 1º, § 2º, o transtorno do espectro autista é considerado um tipo de deficiência.

Vale lembrar que o estatuto da pessoa com deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, **estabelece a garantia de igualdade e oportunidade, disponibilidade de recursos para o diagnóstico e tratamento deste público.**

Diante disto, é preciso ter um olhar mais apurado sobre a necessidade de garantir apoio multidisciplinar envolvendo as áreas da saúde, assistência social, educacional e de tecnologia **de maneira integrada**.

O grande desafio dessa política pública, **é garantir diagnóstico e assistência às pessoas portadoras de TEA, especialmente as de baixa renda e residentes em locais distantes dos grandes centros,** as ações apresentadas nesta proposta, visam atender especialmente aqueles com dificuldade no acesso, e que ao longo do tempo, **pela falta de assistência adequada, tem os sintomas agravados e o sofrimento da pessoa ampliado,** por meio do serviço de teleatendimento, telemonitoramento e apoio intersetorial as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Barueri.

Nº 0083

Fls:Nº 02
Proc.Nº 13551/2022

O uso dessa tecnologia no tratamento de pessoas com TEA é uma ferramenta imprescindível para a redução dos custos em saúde e a facilitação do tratamento medicamentoso **e não exaure o compromisso constitucional de garantir assistência integral e universal aos pacientes**.

Diante do exposto, por se tratar de matéria de grande importância, e considerando que a resolução do Conselho Federal de Medicina regulamentou a telemedicina através da resolução CFM nº 2.314/2022, é que apresento a presente Propositura, **solicitando aos meus Nobres Parlamentares, bem como do Chefe do Executivo, a aprovação desta respeitável matéria nas áreas conjuntas de saúde, assistência social e educacional.**